



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de julho de 2018

I

Série

Número 105

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 211/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Passes Escolares para a Escola Básica e Secundária de Machico.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 212/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos no âmbito da Transação Judicial - Processo 127/15.4 BEFUN relativos à indemnização da empreitada designada de “Construção da ER 101 - Calheta - Prazeres - 3.ª Fase”.

Portaria n.º 213/2018

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 436/2017, assinada em 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 192, de 9 de novembro de 2017, objeto da declaração de retificação n.º 35/2017, de 20 de novembro de 2017, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 205, de 30 de novembro de 2017, referente ao procedimento da empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 211/2018**

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 25.º, no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 09 de janeiro e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Passes Escolares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, sem IVA.

Ano económico de 2018
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5025
Classificação Orgânica: 441110100
Fonte Financiamento: 311
C. E. 02.02.10.S0.00 - Transportes
€ 65.421,59

Ano económico de 2019
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5025
Classificação Orgânica: 441110100
Fonte Financiamento: 311
C. E. 02.02.10.S0.00 - Transportes
€ 134.831,84

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita no respetivo orçamento.

Funchal, 28 de junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 212/2018**

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos no âmbito da Transação Judicial - Processo 127/15.4 BEFUN relativos à indemnização da empreitada designada: “Construção da ER 101 - Calheta - Prazeres - 3.ª Fase”, são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 821.276,06
Ano económico de 2019 € 821.276,06

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50978, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 08.01.02.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 20 de junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 213/2018

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 436/2017, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 192, I Série, de 9 de novembro de 2017, objeto da declaração de retificação n.º 35/2017, de 20 de novembro de 2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 205, I série, de 30 de novembro de 2017, referentes ao procedimento da empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 € 0,00
Ano económico de 2018 € 4.403.261,81
Ano económico de 2019 € 8.975.106,19

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51873, Fontes de Financiamento 191 e 232, Código de Classifica-

ção Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 4 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL, em substituição do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)